

Insc. Estadual Razão social Município
29.511.397-9 RD AGRPECUÁRIA LTDA - DEMAIS 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/12/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.511.680-3 STELLA VITORIA AFONSO DO CARMO - ME
1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2021

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.516.018-7 M.R. CEREALISTA E TRANSPORTE LTDA-DEMAIS 1712009 LAJEADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2021

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.359-5 ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA 1716208 PARANÁ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.189-9 DEUZINETE GONÇALVES MARCOLINO PINHO-ME 1705557 COMBINADO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/11/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.477.702-4 ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO - EIRELI 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/11/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.481.253-9 E GONÇALVES EIRELI - ME 1707009 DIANÓPOLIS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/11/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.493.532-0 FABRÍCIO H R C TRANSPORTADORA SANTA HELENA EIRELI 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/11/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.503.499-8 A V M SENA POUSSADA 1702703 AURORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/11/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.505.192-2 REJANE AGUIAR BITTENCOURT - APP 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/11/2021

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.072-2 R B DOS SANTOS JUNIOR EIRELI - ME 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Fundamentação legal
ART.101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.520/16 C/C ART. 92-A INC. II RICMS
Data do Evento Cadastral: 26/11/2021

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.229-0 MARIA DE LURDES GOMES DE OLIVEIRA 1720259 SAOSALVADOR DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/12/2021

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.018.772-9 CERAMICA SANTA MARIA LTDA - ME 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.682-6 CARLOS ALBERTO GARCIA 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.107-1 GUIDA & OLIVEIRA LTDA 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/12/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.490.503-0 DROGARIAS DB EIRELI 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.501.097-5 LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO EIRELI 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.602.194/0002-37

Item	QTD	UND	MARCA	Especificação	VL UNIT	VL TOTAL
01	11	UN	CARRIER	Aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	9.600,00	105.600,00
TOTAL GERAL.....						105.600,00

Empresas: O.C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA - ME
CNPJ: 28.489.248/0001-87

Item	QTD	UND	MARCA	Especificação	VL UNIT	VL TOTAL
02	03	UN	ELGIN	Aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto.	9.500,00	28.500,00
TOTAL GERAL:						28.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 134.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os equipamentos deverão ser entregues no Anexo da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31, Palmas - TO, no horário de 8 as 14 horas.

b) O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado desde que tenha sido atestada a conformidade dos equipamentos, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresa: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÕES EIRELI - EPP
O.C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 104/2021/GABSEC/SICS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora TASSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 11482591-2, cargo de Assessor Comissionado III - CA-3, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em razão de fruição de férias no período de 08 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 196, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO- SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 047/2020, Processo nº 2019/37000/000036, o Engenheiro Eletricista Laurentino Ramos Filho, Matrícula Funcional nº 11228385 e como Suplente o Técnico em Eletrônica Raphael Cordeiro da Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 11182490-1, para acompanhar e fiscalizar a Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de iluminação das pontes sobre o rio Tocantins: Ponte da Amizade e da Integração Nacional (Palmas/Paraíso) e Ponte Imigrantes Nordestinos "Padre Cícero José de Sousa" - (Lajeado/Miracema).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar PORTARIA/SEINF Nº 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, DIÁRIO OFICIAL Nº 5620 Ano XXXII - Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2021.

Ar. 2º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
39/2019	2019/37000/000145	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Miranorte - TO	Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Miranorte.
Fiscal Titular	Paraná Ferreira Bedá - Número funcional 282290-1		
Suplente	Elizângela Monteiro Carvalho - Número Funcional 11696745-1		

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

IX - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 15 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação (SEINF), inscrita no CNPJ sob nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, relativa à implantação do Projeto Rio Arraias - Barramento do Rio Arraias - Eixo 16, localizado na zona rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação